



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Recompõe o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari – CAE, para o quadriênio 2022/2026, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari - CAE, tendo em vista a substituição de alguns de seus membros e a eleição da Presidente e do Vice-presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari - CAE Nilda Jéssica de Oliveira, suplente e Sueli Cadene, suplente, representantes dos Pais de Alunos, em substituição, respectivamente, a Kárita Beatriz Teixeira Ribeiro Rodrigues e Camila Honória de Lima Souza, bem como, Hélio Gonçalves da Silva, titular e Anderson Cardoso Thomás, suplente, representantes de entidades civis organizadas, substituindo de modo recíproco a Abdias Eduardo Pontes e Celiomar Fragas da Costa.

Art. 2º Com as substituições de que tratam o artigo anterior o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araguari – CAE, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) Titular: Cristina Abadia Costa Ciribelli
- b) Suplente: Clenilda Resende da Silva

II – Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação

- a) Titular: Verionice Aparecida Brazão - Presidente
- b) Suplente: Leidimar Borges Araújo Ferreira
- c) Titular: Lígia Aparecida Martins Oliveira
- d) Suplente: Leandro de Oliveira Duarte

III – Representantes dos Pais de Alunos

- a) Titular: Maria Clara Lancaster Alves
- b) Suplente: Nilda Jéssica de Oliveira
- c) Titular: Kayque Pereira da Silva, Vice-presidente
- d) Suplente: Sueli Cadene

IV – Representantes de entidades civis organizadas

- a) Titular: Pedro Luiz de Souza
- b) Suplente: Marcos Paulo da Silva
- c) Titular: Hélio Gonçalves da Silva
- d) Suplente: Anderson Cardoso Thomás

Art. 3º O Mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, ora nomeados, encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pela Portaria 074, de 28 de julho de 2022, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 074, de 28 de julho de 2022, desde que não modificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Waldeni Maria de Assis

PORTARIA Nº 397, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 248, de 25 de setembro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 248, de 25 de setembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 248, de 25 de setembro de 2023 - Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 398, 13 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 341, de 16 de outubro de 2025, Processo Administrativo Disciplinar nº 5670/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 341, de 16 de outubro de 2025 solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Processo Administrativo Disciplinar nº 5670/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 341, de 16 de outubro de 2025 - Processo Administrativo Disciplinar nº 5670/2024, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 399, 13 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 345, de 22 de outubro de 2025, Processo Administrativo Disciplinar nº 5669/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 345, de 22 de outubro de 2025 solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Processo Administrativo Disciplinar nº 5669/2024,

RESOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:
19228/MG

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 345, de 22 de outubro de 2024 - Processo Administrativo Disciplinar nº 5669/2024, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1033, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa comissão processante para apuração de possível infração administrativa decorrente da inexecução do item 117 da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, firmada com a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e suas alterações subsequentes, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, com o objetivo de assegurar preços registrados para aquisições futuras e eventuais de medicamentos destinados à Farmácia Municipal e às demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 152/2023, tendo como adjudicatária a pessoa jurídica "POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA";

CONSIDERANDO que, em 4 de outubro de 2023, a empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao item 117 da referida ata, correspondente ao medicamento "Complexo B", tendo condicionado a continuidade do fornecimento à aceitação do pedido, cuja negativa foi fundamentada em parecer jurídico que atestou a ausência de amparo legal para a revisão pleiteada;

CONSIDERANDO que, conforme análise da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, não foram apresentados elementos suficientes que demonstrassem fato superveniente apto a justificar a modificação do compromisso assumido, tampouco documentos que comprovassem a inviabilidade de fornecimento do item adjudicado;

CONSIDERANDO ainda que os indícios apontam para a recusa integral no cumprimento do compromisso decorrente da ata quanto ao fornecimento do item registrado, sendo necessária a apuração formal dos fatos para delimitação de eventuais responsabilidades e avaliação quanto à adoção de medidas administrativas cabíveis, à luz do ordenamento jurídico aplicável;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 17 de dezembro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada, para que apresentasse

o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente do descumprimento das condições assumidas na Ata de Registro de Preços nº 152/2023, firmada com a pessoa jurídica "POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.236.415/0001-79, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos), destinados à Farmácia Municipal e às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, com a finalidade de emitir parecer acerca da aparente negativa de fornecimento do item 117, referente ao medicamento "Complexo B – Comprimido", após o indeferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sem apresentação de justificativa superveniente ou de comprovação documental da impossibilidade de entrega, em afronta às obrigações previstas no instrumento editalício, o que pode configurar inexecução total da avença.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, subitem 12.7, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.3.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora discriminada no inciso II do caput deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante no inciso I do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 1034/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA CARLA ARAUJO, matrícula nº 91.750, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 121º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1035/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MARCOS ALFREDO FERNANDES FILHO, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 68.144, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – cedido para APAE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1036/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANILLO VICTOR GODOI HORACIO, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1037/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª DEBORA CRISTINA FILBILDA, do cargo de COORDENADOR DE APOIO AO PREGAO DISPENSA ELETRONICA E INEXIGIBILIDADES,



da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1038/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ELAINE PEDRO DA CUNHA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1039/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a JANE FRUTUOSO DE ARAUJO, do cargo de DIRETOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1040/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILLO VICTOR GODOI HORACIO, no cargo de COORDENADOR DE APOIO AO PREGAO DISPENSA ELETRONICA E INEXIGIBILIDADES, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1041/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ELAINE PEDRO DA CUNHA, no cargo de ADMINISTRADOR DO AEROPORTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1042/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a JANE FRUTUOSO DE ARAÚJO, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1043/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a JULIENE ALVES DA SILVA no cargo de DIRETOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1043/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a DEBORA CRISTINA FILBILDA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1044/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a REGIMAR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTÁGIÁRIOS

APREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração o Processo Seletivo de Estagiário, nomeada pelo Decreto nº 001/2024, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

I - CONVOCAR para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir do dia 26/05/2025 até 28/05/2025, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

BIOLOGIA		
Nº		CLASSIF.
1.	PEDRO SANTOS COSTA	3º lugar
2.	TICIANE ESTER DE ALMEIDA SILVEIRA	4º lugar
DIREITO		
Nº		CLASSIF.
1.	CLARA SANTOS FERREIRA	18º lugar
2.	DANIEL HENRIQUE DE CAMPOS ALVES	19º lugar
3.	MATHE ANTÔNIO MAGALHÃES DA SILVA	20º lugar

ENFERMAGEM		
Nº		CLASSIF.
1.	ANA HELOISA BATISTA	2º lugar
2	LARISSA MARTINS BRAGA CARDOSO	3º lugar

PSICOLOGIA		
Nº		CLASSIF.
1.	TANIA MARIA DA SILVA	31º lugar
2.	FELIPE DA SILVA ASSUNÇÃO	32º lugar
3.	MARIA EDUARDA CARDOZO CAIXETA	33º lugar
4.	MALU ANGELICA GONTIJO	34º lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ ESTÁGIO REMUNERADO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/ CEP
 - RG (IDENTIDADE)
 - CPF - fazer a pesquisa na Agência da Receita Federal
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - site (www.tse.jus.br)
 - PIS/PASEP - fazer a pesquisa na Agência da Caixa Econômica Federal ou site da Agência da CEF
 - CERTIDÃO CRIMINAL - site (www.tjmg)
 - 01 FOTO ¾ COLORIDA e ATUAL
 - DECLARAÇÃO DA FACULDADE - INFORMANDO PERÍODO Q/ ESTÁ CURSANDO (entregar todo começo de semestre)
 - TRAZER Nº CONTA SALÁRIO BRADESCO - Agência Araguari/MG
 - a admissão só será feita mediante apresentação de todos os docs., inclusive a conta salário.
- Obs: horário p/ entrega de documentos: das 08:00 às 12:00 horas

Araguari, 23 de maio de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 062/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 06.698.139/0001-37 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UMA NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 05 ANOS. Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2116.3.3.90.39.00 - Locação de bens móveis e imóveis- Ficha: 307 - Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos - Valor: R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

Araguari, 22 de maio de 2025.
Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 037/2023. O objeto geral da contratação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE BDI, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA DO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/04/2025 à 26/04/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ficha: 391 - Dotação: 02.09.15.452.0013.2060.3.3.90.39.00, Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rodrigo da Silva Cardoso. Araguari-MG, 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE

ALUGUEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 - PROCESSO N.º 130/2022. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO, de acordo com o Ofício n.º 0689/SMI/2025. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA THEODORETO VELOSO DE CARVALHO, N.º 935 - BAIRRO SIBIPIRUNA, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e fica prorrogado mediante Ofício 0689/SMI/2025 e Justificativa exarada pela contratante/gestora, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2022. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 10/05/2025 a 10/05/2026. Valor global do Termo Aditivo: R\$308.331,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e hum reais). Ficha: 379 - Fonte: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.09.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00. Araguari, 09 de maio de 2025 - RODRIGO DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2025, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBSF SANTIAGO, PORTE 2, A SER CONSTRUÍDA NA AVENIDA CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA ESQUINA COM RUA PATOS DE MINAS E ESQUINA COM RUA PATROCÍNIO, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, ARAGUARI-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, COM CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2025, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - CNPJ: 02.241.150/0001-12, perfazendo um valor global de R\$ 1.885.570,94 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 22 de maio de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 031/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 011/2021. CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ N.º 04.276.380/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 027/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 004/2021, Processo n.º 011/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÉ-ELETCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEAAMI E A ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 20 de abril de 2025 até 20 de abril de 2026. Valor: R\$ 241.266,64 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 803 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600 e Ficha: 508 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500. Araguari (MG), 16 de abril de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 041/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023 - CRÉDENCIAMENTO N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 085/2023. CONTRATADA: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI/MG - 01.622.345/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 074/2023, vinculado ao Credenciamento n.º 012/2023, Processo n.º 085/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) CONFORME HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP/SUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 18 de maio de 2025 até 18 de maio de 2026. Valor: R\$ 7.478.415,29 (sete



milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e quinze mil e vinte e nove centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.1.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500 e Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 16 de maio de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 031/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS BIGFRAL DERMA PLUS – TAMANHO G, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5001656-85.2025.8.13.0035 EM FAVOR DA PACIENTE MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um valor global de: R\$6.548,10 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Ficha 523 - Dotação Orçamentária 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91 – Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 28 de abril de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MARGOT BISTRO E CAFÉ LTDA - CNPJ n.º 50.059.528/0001-04 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 – ADESÃO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 064/2025 – Objeto: ADESÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) TIPO BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um valor global de: R\$32.652,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Ficha 803 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 1.600/1.621. Araguari (MG), 16 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ n.º 20.161.464/0001-97 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – ADESÃO Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 068/2025 – Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, PROCESSO Nº 103/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um valor global de: R\$79.132,00 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais). Ficha 462 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500; Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.1.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 478 – Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 801 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 820 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 845 – Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 –

Fonte 1.600; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 21 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 001 / 2025 – FAEC
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC e a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI – ALAA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a realização do 56º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS E POESIAS “ABDALA MAMERI”, a ser realizado no município de Araguari-MG, conforme os termos e condições descritas em Edital e anexos. Os interessados devem se inscrever online até o dia 31 de julho de 2025, às 23:59 horas, sendo que a apresentação dos vencedores se dará em 29 de novembro de 2025, a partir das 19h, no Cine Teatro Odette, localizado nesta cidade de Araguari-MG. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da FAEC: <https://faec.araguari.mg.gov.br/editais.php>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220. Araguari 12 de maio de 2025.

PORTARIA FAEC Nº 028/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o sr. Rodrigo Marques da Costa, no cargo de Assessor Técnico da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado

Presidente da FAEC

PORTARIA FAEC Nº 030/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a srª. JOELLY FERNANDES DA SILVA REIS, no cargo de Assessor de Diretor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de imprensa do Município de Araguari.

Araguari/MG, 23 de maio de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado

Presidente da FAEC

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR Nº 003/2025 – Referente à Dispensa de Licitação 011/2024 – Processo 272/2024 – Contrato Administrativo 036/2024. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CNPJ sob o nº 46.455.268/0001-19, Contratada: M33 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 23.123.651/0001-74 OBJETO: Termo Aditivo de

Prorrogação de prazo e valor, cujo serviços emergenciais de montagem estrutural e escoramento de estrutura metálica de cobertura do ginásio do CIE, PRORROGANDO VIGENCIA POR MAIS 04(QUATRO) MESES COM VENCIMENTO PARA 20 DE SETEMBRO DE 2025. Valor: R\$76.846,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais), Dotação Orçamentária: Ficha: 1335, Fonte 1500, dotação: 05.13.27.813.0019.08.2.102.3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA 13/05/2025. Período vigência: 20/05/2025 A 20/09/2025. Assinam: André Gama Corcino pela Contratante e Mateus Augusto Siqueira Rocha pela Contratada. Araguari/MG, 13 de maio de 2025.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Município de Araguari/MG, em sua edição de 2108 ano 15 fls 08 terça-feira, 20 de maio de 2025, foi publicado a contratação da empresa ... “Contratada: Nivaldo de Sousa Resende Júnior – CNPJ: 26.594.435/0001-03” para prestação de serviços fornecimento de material para instalação de película com rejeição de calor e rejeição de infravermelho a ser instalada nas quadras e vidros do prédio da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto....

LEIA-SE CORRETO

... “Contratada: Nivaldo de Sousa Resende Júnior – CNPJ: 55.775.974/0001-39” para prestação de serviços fornecimento de material para instalação de película com rejeição de calor e rejeição de infravermelho a ser instalada nas quadras e vidros do prédio da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto....

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2025 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, no Estado de Minas Gerais, criada através da Lei Municipal 6.502 de 20 de dezembro de 2021 e Lei Complementar 192 de 23 de fevereiro de 2022, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco nº 225, Centro, Cep 38.440-016, na cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.455.268/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. André Gama Corcino, Presidente da FAMEP, nomeado pela Portaria nº 18/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Correio Oficial do Município de Araguari-MG em 01 de janeiro de 2025, por meio do Agente de Contratação Gustavo Chagas de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2025, comunica aos interessados que, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº. 14.133, de 21 de abril de 2021, torna público que se encontra aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, através da prestação de serviços, em conformidade com o disposto neste Chamamento, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, devendo a documentação ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para registro de protocolo da entrega com a servidora Mirian de Lima, à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 225, Centro, CEP: 38.440-016, a partir do dia 23 de maio de 2025, com início às 08:00 horas até às 16:00 horas, observando intervalo do almoço da servidora responsável pelo recebimento para registro em protocolo, encerrando-se em 13 de junho de 2025 às 15:00 horas quando se dará a abertura das propostas. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições

estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através dos sites da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto do Município de Araguari/MG: <http://famep.horusdm.com.br/transparencia>, <https://licitanet.com.br/> e correio eletrônico: famep@araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 411/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, SRP 004/2025, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 411/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, SRP 004/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor das seguintes empresas: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:30.735.649/0001-11, Valor R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais); POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.733.705/0001-30, Valor R\$ 25.222,50 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); GISELE GUERREIRO GONCALES – CNPJ: 26.003.411/0001-24, Valor R\$ 9.302,50 (nove mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos); MARANATHA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.829.052/0001-87, Valor R\$ 14.094,60 (quatorze mil noventa e quatro reais e sessenta centavos); COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA – CNPJ: 47.378.693/0001-14, Valor R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais); Valor Global da Adjudicação R\$ 52.815,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 16 de maio de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 409/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, SRP 003/2025, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (VÁRIAS MEDIDAS) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 409/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, SRP 003/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com todos os itens em favor da empresa: BENÍCIO PNEUS LTDA – CNPJ:39.535.062/0001-33, Valor global R\$ 21.885,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 06 de maio de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

PORTARIA Nº 41/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Leandro Oliveira Ferreira, no cargo de Chefe de Divisão de Esportes de Base, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2025

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

SAE

PORTARIA Nº 42/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON GLEI DOS SANTOS, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE
Araguari-MG, 23 de maio de 2025.
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 44/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA MARIA MARTINS CAMPOS, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE
Araguari-MG, 23 de maio de 2025.
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 45/2025

“Exonera e Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RODRIGO DE LIMA MARQUES, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 2º - Nomear o Sr. RODRIGO DE LIMA MARQUES, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO E REGULAÇÃO, da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica o funcionário nomeado, designado para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroagindo à 19 de maio de 2025.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 23 de Maio de 2025.
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, nº129, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e pela Lei Estadual nº 11.397/1994, Decreto Estadual nº 36.400/1994, Resolução do CONANDA n. 137/2010, Resolução 194 de 10/07/2017 Conanda, Resolução CMDCA/MG nº 001/2025 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, torna público às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, os procedimentos e critérios para apresentação e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o chamamento público para a seleção de propostas que visem à utilização de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) destinados à execução de projetos voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município de Araguari. As propostas selecionadas deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme os eixos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

1.2 O objetivo deste chamamento público é a apresentação e seleção de projetos, programas e serviços de entidades governamentais e não governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araguari – MG que:

1.2.1 Estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Araguari;

1.2.2 Contribuam para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Araguari, com foco em ações de proteção e promoção;

1.2.3 Garantam a aplicação adequada dos recursos do FIA, respeitando os critérios estabelecidos pelo CMDCA, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população infantojuvenil;



1.3 O CMDCA será o órgão responsável por

1.3.1 Promover o chamamento público e a divulgação deste Edital;

1.3.2 Receber, analisar e aprovar as propostas apresentadas, conforme os critérios de seleção descritos no Edital;

1.3.3 Fiscalizar a execução dos projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes cujas ações serão financiadas com recursos captados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguari (FIA/CMDCA) durante o exercício de 2025.

2. DAS ETAPAS

2.1 **Publicação do Edital:** 09/05/2025

2.2 **Divulgação:** O Edital será divulgado na Casa dos Conselhos, no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município – Araguari/MG e no Fórum da Comarca, ambos da cidade de Araguari, MG, no dia de sua publicação.

2.3 **Credenciamento dos projetos:** Os projetos devem ser elaborados conforme modelo disposto no anexo III e encaminhados em duas versões: uma versão impressa ao CMDCA e protocolado na Casa dos Conselhos, situado na rua Cláudio Manoel, 1087, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Araguari, no horário de atendimento da mesma, no período de **15/05/2025 a 15/06/2025**. E a segunda versão enviada em formato PDF via e-mail para conselhosaraguari@yahoo.com.br.

2.3.1 Requisitos para Entidades proponentes aptas a participarem do credenciamento:

2.3.1.1 O registro vigente da entidade no CMDCA, conforme Lei Municipal nº 2863 de 24 de agosto de 1993 e suas alterações é condição obrigatória para submissão de projetos, programas e serviços a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

2.3.1.2 CNPJ ativo com no mínimo um ano de constituição

2.3.1.3 Regularidade Fiscal, trabalhista e contábil

2.3.1.4 Apresentação completa da documentação exigida

2.4 **Análise dos Projetos:** A análise dos projetos será realizada pela Comissão de Projetos do CMDCA no período de **23/06/2025 a 25/07/2025**. O resultado será sancionado pela plenária do CMDCA em reunião ordinária/extraordinária para este fim.

2.5 – Em caso de qualquer diligência a ser efetuada, a Comissão emitirá ofício de instrução e, no prazo máximo de 03 dias úteis da data de expedição, a Instituição poderá proceder o atendimento, e, em caso de não atendimento, será desclassificada.



2.6 **Resultado preliminar:** O resultado preliminar será divulgado no dia **28/07/2025** na Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

2.7 **Recursos:** As entidades que não se classificarem terão o prazo de **29/07/2025 a 08/08/2025** para entrarem com recurso junto ao CMDCA, encaminhados ao CMDCA, Comissão de Análise de Projetos na Casa dos Conselhos do Município de Araguari, formulados em papel timbrado da Instituição proponente e enumerados os itens sob recurso.

2.8 **Resultado Final:** O resultado final homologado será publicado no dia **18/08/2025** na Casa dos Conselhos, no site da Prefeitura Municipal de Araguari, Diário Oficial e no Fórum da Comarca de Araguari.

2.9 Cronograma Completo:

Publicação do Edital	09/05/2025
Período de inscrição dos projetos	15/05/2025 a 15/06/2025
Análise dos projetos	23/06/2025 a 25/07/2025
Resultado preliminar	28/07/2025
Prazo para recursos	29/07/2025 a 08/08/2025
Resultado final	18/08/2025
Assinatura dos termos de fomento	A partir de 25/08/2025

3. DOS PROJETOS/ PLANO DE TRABALHO

3.1 Os projetos deverão ser protocolados e entregues de forma física, todas as páginas numeradas e rubricadas, em 01 (um) envelope na Casa dos Conselhos e, enviado, via e-mail conforme indicado neste edital, cópia pdf, elaborados segundo o modelo apresentado no anexo III.

3.2 O valor a ser descrito no projeto deverá estar de acordo com as necessidades da entidade, e coerentes com sua capacidade de realização, o número de público atendido e o objetivo deste Edital.

3.3 Os projetos, programas ou serviços deverão ser formulados com prazo máximo de execução de doze meses.

3.4 A formulação dos Projetos, Programas ou Serviços deverá obedecer aos critérios de avaliação



previstos no item quatro deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Serão admitidos projetos, programas e serviços em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto municipal nº 130/2019, ao Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município de Araguari e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990 os quais abordam os seguintes eixos:

I - Prioritariamente, programas de proteção especial de atendimentos à criança e ao adolescente expostos em situação de risco pessoal e/ou social, ou que contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social nas adversas localidades do município de Araguari-MG.

II - Inclusão Social: Percentual de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou múltipla;

III - Ações e eventos de estímulo ao protagonismo infanto-juvenil;

IV - O desenvolvimento de políticas de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

4.2 Os conselheiros que fizerem parte das entidades proponentes ficarão impedidos de emitir parecer e votar no próprio projeto.

4.3 Caberá ao CMDCA realizar a avaliação dos projetos, em conformidade com o decreto 130/2019 do município de Araguari e Lei Federal nº 13.019/2014, observando o atendimento as itens abaixo:

I - Condições da Entidade para o desenvolvimento do projeto;

II - Coerência do projeto com a proposta da entidade;

III - A aplicabilidade do Plano de Trabalho;

IV - Se o valor solicitado é compatível com o que será executado e em relação ao porte e à realidade da entidade.

4.4 Serão selecionados os projetos que atendam no mínimo 2 (dois) eixos do item 4.1, e os requisitos do item 4.3.

4.5 Após a análise os projetos pela comissão, estes serão submetidos à plenária do CMDCA.



5. DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 A liberação do recurso será mediante a celebração do termo de fomento em consonância com o disposto nos § 1º e 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 A celebração e formalização da parceria está subordinada à apresentação dos documentos obrigatórios pela entidade seguindo as exigências legais da Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 47.132/2017, relacionados abaixo neste edital.

5.2.1 Os recursos destinados para projetos aprovados serão depositados na conta exclusiva da parceria, aberta para esse fim, em nome da entidade celebrante, em instituição financeira oficial, isenta de tarifas bancárias, conforme art. 51 da Lei 13.019/2014.

5.2.2 A Instituição deverá apresentar o comprovante de abertura da conta anexado aos documentos.

6. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A execução dos projetos será monitorada técnica e financeiramente pela Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Visitas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O não cumprimento do estabelecido na parceria, bem como, do previsto no Plano de Trabalho por parte da Instituição proponente, acarretará a denúncia do Instrumento de Parceria e a restituição dos recursos ao FIA, atualizados monetariamente.

6.1.1 A atuação das comissões acima citadas obedecerá ao dispositivo do Decreto Estadual nº 47.132/2017, sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização nos art. 58 e 60 da lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do projeto beneficiado será realizada conforme Decreto Municipal nº 130/2019, em conformidade com a lei 13.019, devendo ser protocolada pelo proponente no CMDCA, acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 30 (trinta) dias após o término de sua execução, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

7.2 Todos os pagamentos deverão ser efetuados por meio de transferência bancária, identificando o credor. Não será permitido pagamento em espécie.

7.2.1 Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos e corrigidos monetariamente.

7.2.2 Como previsto no Parágrafo único, Seção V, da Lei 13.019 – os rendimentos das aplicações financeiras, e os recursos não utilizados, podem ser aplicados na execução quando autorizados nos



termos do art. 57 (termo aditivo submetido ao CMDCA), estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, desde que previamente informado no projeto.

7.3 Os valores de despesas glosadas (recusadas) deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), devidamente atualizados, a partir da data da notificação ao proponente por parte da Comissão de Finanças do CMDCA.

7.4 Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data do depósito dos recursos.

7.5 Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada, é de responsabilidade da Controladoria Interna do Município aplicar as medidas plausíveis, conforme preconiza Decreto Municipal nº 130/2019, cabendo ao CMDCA registrar o fato em ata.

7.6 O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo firmado devem guardar observância a Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 130/2019.

7.7 Deverão entregar Demonstrativo Financeiro e Relação de Pagamentos, juntamente com documentos fiscais(notas), extratos bancários e cópias dos cheques ou transferências. Não serão aceitos outros tipos de documentos fiscais. Documentos faltantes, incompletos e ou rasurados, são passíveis de reprovação.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues classificados e clipados na seguinte ordem: Nfe ou RPA + Comprovante pagamento (Cópia de cheque ou comprovante de transferência bancária) + três orçamentos (e justificativa de compra excepcional - quando houver - com motivos para tal), + Comprovante de Recolhimento de impostos INSS e/ou IR (quando devidos) + Comprovante de taxas, fretes, despesas (se houverem), em ordem cronológica de execução do projeto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza.

8.2 Ofício dirigido ao responsável pelo CMDCA, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido; ANEXO I

8.3 - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais"; ANEXO II



8.4 Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

8.5 Cópia Comprovante de inscrição do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, e de cadastro ativo no CMDCA;

8.6 Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa da união conjunta; certidão negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista; certidão negativa de convênio com a Fazenda Estadual.(CND MUNICIPAL, CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND INSS)

8.7 Cópia do estatuto vigente registrado em cartório. Os itens abaixo devem constar do estatuto:

8.7.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

8.7.2 a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

8.8 Cópia da ata de eleição da diretoria vigente quadro dirigente atual REGISTRADA;

8.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

8.10 Atestado de funcionamento expedido pelo presidente da câmara municipal, delegado polícia ou prefeito municipal no ano em curso do edital.

8.11 Declaração ou comprovante do banco com o número da conta e agência bancária específica para execução da parceria; exceto para Acordo de Cooperação que não envolve transferência de recursos financeiros;

8.12 - Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;



8.13 Currículo de realização de atividades dos últimos 06 meses com fotos do proponente.

8.14 Apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; ANEXO VII

8.15 Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

8.16 Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal; ANEXO IV

8.17 Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; ANEXO V

8.18 Plano de trabalho. ANEXO III

8.19 Declaração de que nenhum dos dirigentes são agentes políticos;- ANEXO VI

8.20 Declaração certidão do contador responsável pela entidade e regularidade CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE - ANEXO VIII

8.21 Declaração constando o nome do Gestor responsável Administrativo, Financeiro, e de Execução da Parceria. – ANEXO IX

8.22 Ofício apresentando a prestação de contas – ANEXO X

8.23 Declaração de aplicação dos recursos conforme a lei 13019 – ANEXO XI



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações adicionais ou pedidos de esclarecimento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao CMDCA que terá prazo de resposta mínimo de 05 dias úteis.

9.2 O presente Edital de Chamamento Publico terá eficácia de 01 ano podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo CMDCA em reunião de suas Comissões e/ou plenária.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG 08 de Maio de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do CMDCA

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

QUADRO 05 – OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

-

QUADRO 06 – METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

QUADRO 07 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

QUADRO 08- ATIVIDADES E CRONOGRAMA

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

	OBJETIVOS: Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES: Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
			Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -		1.1.				
		1.2.				
		1.3.				
		1.4.				
2 -		2.1.				
		2.2.				
		2.3.				
		2.4.				
3 -		3.1.				
		3.2.				
		3.3.				
		3.4.				
4 -		4.1.				
		4.2.				
		4.3.				
		4.4.				



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

8. FONTES DE RECURSOS:

	Valor Total anual dos Recursos RS
a) Fontes de Recursos da OSC	
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	
e) Doações ou Contribuições Individuais	
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	
i) Outros. Quais?	
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

QUADRO 09 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO

Afim de garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas, o monitoramento e avaliação do projeto será realizado de forma sistêmica durante todo o seu desenvolvimento, sendo utilizado os seguintes indicativos:

Metodologia	Indicativos
Avaliação de impacto: alunos, familiares e comunidade).	•
Avaliação de Processos: avaliar o desempenho da equipe técnica e monitoramento do cumprimento das metas	•

QUADRO 10 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome:	
TEL.:	Cargo:
E-mail:	



QUADRO 11 - PLANO DE APLICAÇÃO

Atenção:

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (entidade).
- Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos do FMAS ou FMDCA.

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8 INVESTIMENTO	AQUISIÇÃO MATERIAL				
	TOTAL A				
10 CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO				
	SERVIÇO DE TERCEIROS - RPA				
	SERVIÇO DE TERCEIROS - MEI(PJ)				
	SERVIÇO DE TERCEIROS - CLT				
TOTAL B					
TOTAL A+B					



LOCAL/ DATA E ASSINATURA

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº: _____

Nome: _____
Assinatura

Araguari - MG, ____/____/____

Uso exclusivo da Comissão de Seleção



QUADRO 12. PLANILHA DETALHADA

Recurso do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	Período	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE				
		0	-	0	0
Custeio	MATERIAL DE CONSUMO				
	SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA*				
	SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.*				
TOTAL					

- * Os serviços de terceiros de pessoas físicas prestados ao projeto, programa, serviço, estão sujeitos a incidência de impostos. É obrigatório a emissão de RPA e recolhimento dos respectivos impostos INSS e IR. Consultar suas contabilidades e destacar na planilha os valores a serem recolhidos pelo tomador do serviço e retidos na fonte - emissão do pagamento.
- * Os serviços de PJ serão nos regimes de MEI ou Simples Nacional comprovando pela emissão de NFe.



ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/dirigente/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Araguari não contraria o estatuto da Entidade e que a organização não deve prestação de contas a quaisquer órgãos.

XXXXXXXX/MG, ____ de ____ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Diretor/Dirigente/Provedor da xxxxxxxxx



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

ANEXO V

MINUTA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

____, presidente/dirigente/diretor/provedor do (a)
____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Araguari, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

XXXXXXXX/MG, ____ de ____ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

____, presidente/diretor/dirigente/provedor do (a)
____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

XXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxx 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

____, presidente/dirigente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____ (entidade) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxx 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

ANEXO VIII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

____, presidente/diretor/dirigente/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC nº _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxx 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



ANEXO IX

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CERTIDÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, nomeio _____, CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXX 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor



ANEXO X

(CAPA/PRESTAÇÃO DE CONTAS)

MINUTA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIRIGIDO AO RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA, ASSINADO PELO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Araguari, XX de XXX de 20XX
Ofício nº. XXX/20XX

Ao Sr(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXX Assunto: Encaminha Prestação de Contas

A entidade xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à rua xxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxx, CEP xxxxxxxx, Município de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente/diretor/diretor/provedor, Sr(a). XXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxxxxxxx, vem, perante V. Senhoria para encaminhar PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do art. xx e seguintes do Decreto nº. XX, de XXXXXXX de 20xx, conforme documentação anexa.

XXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXX 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor



ANEXO XI

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI Nº 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar constas na forma do arts. 63 e 68 da mesma Lei.

XXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXX 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente/Dirigente/Diretor/Provedor

